MENSAGEM DE LEI N° 696/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor total de **R$ 2.810.290,90 (dois milhões oitocentos e dez mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo **R$ 1.744.050,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)** por Excesso de Arrecadação e **R$ 1.066.240,90 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)** por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de Contrapartida do Município, conforme segue:

I. **R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais)** - saldo remanescente do Convênio/Mapa nº 920581/2021 para aquisição de equipamento agrícola.

II. **R$ 1.144,53 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** - saldo remanescente de Contrapartida do Município.

III. **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** - saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.

IV. **R$ 43.704,32 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** - saldo remanescente do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de um trator agrícola, dois pulverizadores e duas plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

V. **R$ 16.794,34 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)** - saldo remanescente de Contrapartida do Município.

VI. **R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais)** - Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de trator agrícola, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.

VII. **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** - Contrapartida do Município.

VIII. **R$ 98.788,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e oito reais)** - saldo remanescente da Emenda Parlamentar da Plataforma+Brasil nº 40300003 para aquisição de equipamentos agrícolas.

IX. **R$ 610.282,02 (seiscentos e dez mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)** - saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.

RECEBI
DIA 17 / 03 / 25
HORA: 11:00

X. **R$ 107.904,00 (cento e sete mil novecentos e quatro reais)** - saldo remanescente do Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

XI. **R$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** - saldo remanescente de Contrapartida do Município.

XII. **R$ 53.073,45 (cinquenta e três mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** - saldo remanescente do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO. XIII. R$ 5.392,67 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) - saldo remanescente de Contrapartida do Município.

XIV. **R$ 46.649,73 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)** - saldo remanescente do Convênio nº 382/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de mudas e insumos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

XV. **R$ 2.210,36 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)** - saldo remanescente de Contrapartida do Município.

XVI. **R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** - Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.

XVII. **R$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** - Contrapartida do Município.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades essenciais que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 11 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº065/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor total de **R$ 2.810.290,90 (dois milhões oitocentos e dez mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, sendo **R$ 1.744.050,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)** por Excesso de Arrecadação e **R$ 1.066.240,90 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)** por Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Governo Federal, do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme discriminado abaixo:

I. R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais) oriundos do saldo remanescente do Convênio/Mapa nº 920581/2021 para aquisição de equipamento agrícola.

II. R$ 1.144,53 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

III. R$ 70.000,00 (setenta mil reais) oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.

IV. R$ 43.704,32 (quarenta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de um trator agrícola, dois pulverizadores e duas plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

V. R$ 16.794,34 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

VI. R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de trator agrícola, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Buritis/RO.

VII. R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) oriundos da contrapartida do Município.

VIII. R$ 98.788,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e oito reais) oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar da Plataforma+Brasil nº 40300003 para aquisição de equipamentos agrícolas.

IX. R$ 610.282,02 (seiscentos e dez mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) oriundos do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.

X. **R$ 107.904,00 (cento e sete mil novecentos e quatro reais)** oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Buritis/RO.

XI. R$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

XII. R$ 53.073,45 (cinquenta e três mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas.

XIII. R$ 5.392,67 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

XIV. R$ 46.649,73 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) oriundos do saldo remanescente do Convênio nº 382/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de mudas e adubo.

XV. R$ 2.210,36 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) oriundos do saldo remanescente da contrapartida do Município.

XVI. R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) oriundos do Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos.

XVII. R$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) oriundos da contrapartida do Município.

Parágrafo Único - As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos anexos I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.726.451,52 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de recursos do Governo Federal e do Estado de Rondônia.

Art. 3º O recurso referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo **R$ 48.000,00** por excesso de arrecadação e **R$ 35.839,38** por superávit financeiro.

Art. 4º As alterações acima serão incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para o desenvolvimento das ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.122.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
04.122.1007.1200.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 030756/21/MDA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R$ 114.300,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R$ 1.144,53
TOTAL	**R$ 115.444,53**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1246.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 39450007

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1251.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 484/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R$ 43.704,32
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R$ 16.794,34
TOTAL	**R$ 60.498,66**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL N° 937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente (Excesso de Arrecadação).	R$ 1.152.000,00
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente – (Contrapartida) - (Excesso de Arrecadação).	R$ 48.000,00
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1270.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR N° 40300003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R$ 98.788,00
TOTAL	**R$ 98.788,00**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TRANS. ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR N° 202337060001.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R$ 610.282,02
TOTAL	**R$ 610.282,02**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1283.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CV. 307/SEAGRI/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R$ 107.904,00
Elemento de Desepesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R$ 5.999,98
TOTAL	**R$ 113.903,98**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1288.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV. 353/SEAGRI/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Desepesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R$ 53.073,45
Elemento de Desepesa: 4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro)	R$ 5.392,67
TOTAL	**R$ 58.466,12**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1289.0000 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CV. 382/SEAGRI/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distibuição Gratuita (Superávit Financeiro)	R$ 46.649,73
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distibuição Gratuita (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R$ 2.210,36
TOTAL	**R$ 48.860,09**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1298.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV. 950921/2023

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação)	R$ 429.750,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – (Contrapartida) - (Superávit Financeiro)	R$ 4.297,50
TOTAL	**R$ 434.047,50**

TOTAL GERAL.....R$ 2.810.290,90

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R$ 48.000,00
TOTAL	**R$ 48.000,00**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município